

Macaé, 6 de maio de 2020

UN-BC 0430/2020

Ao Senhor
Coordenador Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros (CGMAC)
Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Praça XV de Novembro, n° 42 - 9° andar - Centro
20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: atendimento às Resoluções CONAMA n° 393/2007 e n° 430/2011 (PPM-1).

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga Poluidora – 2019;
Processo IBAMA: 02001.124307/2017-77.**

Senhor Coordenador


Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA n° 430/2011, seguem, anexas, a declaração anual de carga poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da Unidade Marítima da UN-BC e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado. Informo que para o cálculo da carga poluidora referente à água oleosa, foi considerado o Teor de Óleos e Graxas (TOG) médio de 15 mg/l.

Do mesmo modo, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA n° 393/2007, envio, anexo, o relatório anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada, de acordo com os Artigos 5º e 10º dessa Resolução.

Encaminho, anexas, as planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



RUBENS RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
LO-BC/PSHS
Matrícula: 023107-2

P Suen Marcet Santiago de Macedo
Gerente Geral Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Campos

**Anexo(s): CD contendo:
Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA n°
393/2007 e n° 430/2011.**

